



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Controladoria Geral do Distrito Federal

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS

**MEMÓRIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CTCS**

**Data:** 02/10/19 - Quarta-feira

**Horário:** 14h50 às 17h02

**Local:** Sala de Capacitação – Anexa do Palácio do Buriti - 13º andar, sala nº1307.

1. Eleições;
2. Requerimento nº 05 de 2019 – cumprimentos das recomendações contidas na Instrução Normativa do TCDF nº 02, de 14/06/2018 – (Agenda 21).
3. Requerimento nº 06 de 2019 - relatório analítico acerca da possibilidade de divulgação do estoque de medicamentos esclarecendo à logística e distribuição.
4. Edital de recomposição do CTCS.
5. Avisos finais

**Reunião presidida:** Após recondução, por Ana Paula, Presidente do CTCS, e **coordenada** por Loyane Correa Martins Costa - Secretária Executiva do Conselho de Transparência e Controle Social - CTCS.

**Convidados:**

Aldemário Araújo Castro – Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

Rejane Vaz de Abreu – Coordenação de Transparência e Governo Aberto

Paulo Wanderson Moreira Martins – Subcontroladoria de Transparência e Combate a Corrupção

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Controladoria Geral do Distrito Federal

Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS

	<b>ENTIDADE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>		<b>02/10/2019</b>
1	Associação Brasiliense de Imprensa - ABI	Titular	Wanderval Calaça de Mendonça	P
		Suplente	Carlos Augusto Santos Assumpção	
2	Agenda 21	Titular	Cícero Roberto de Melo	P
		Suplente	José Ferreira Simões	
3	Conselho Regional de Economia do DF - CORECON	Titular	Jucemar Jose Imperatori	P
		Suplente	Guidborgongne Carneiro Nunces Da Silva	
4	Conselho Regional de Contabilidade - CRC	Titular	Alberto Milhomem Barbosa	P
		Suplente	José Luiz Marques Barreto	
5	DF em Movimento	Titular	Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho	P
		Suplente	Mackinley Lobato de Souza	
6	Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE	Titular		
		Suplente		
7	Federação da Agricultura do DF - FAPE	Titular	Carlos Alberto de Oliveria Quaresma	
		Suplente	Sandra Moreira Padilha	P
8	Federação das Indústrias do DF - FECOMÉRCIO	Titular	José Aparecido da Costa Freire	P
		Suplente	Eduardo Alves de Almeida Neto	
9	Federação das Indústrias do DF - FIBRA	Titular	Diones Alves Cerqueira	
		Suplente	Susana da Silva Tostes	P
10	Instituto de Fiscalização e Controle - IFC	Titular	Laura Karoliny Nogueira	P
		Suplente	Calebe de Mello Cerqueira	
11	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – DF	Titular	Thiago Holanda Barbosa	P
		Suplente	Luis Cláudio de Moura Landers	P
12	Observatório Social de Brasília – OS Brasília	Titular	Luis Fernando Ferreira Costa	P
		Suplente	Flávia Lemos Sampaio Xavier	P
<b>PRESENTE (P)</b>				
<b>Faltas Injustificadas (FI)</b>				
<b>Faltas Justificadas (FJ)</b>				



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS**

Observação: as presenças são contabilizadas por instituição.

### **Abertura**

O Subcontrolador de Transparência e Combate a Corrupção, Paulo Wanderson Moreira Martins, dá início à reunião às 14h45min e dá boas-vindas aos conselheiros.

### **Reunião e encaminhamentos**

#### **1. Eleições;**

O Subcontrolador de Transparência e Combate a Corrupção, Paulo Martins lê o Decreto e o Regimento do Conselho de Transparência e Controle Social relatando que o Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos entre os membros do Conselho de Transparência em sessão pública e votação aberta. A eleição do Presidente e Vice-Presidente ocorre na primeira sessão do respectivo mandato, será considerado eleito Presidente o membro do CTSC que conseguir a maioria absoluta dos votos e pede aos Conselheiros que se coloquem à disposição para se candidatar. Candidatam-se os seguintes membros:

- Ana Paula Daltoé Inglês Barbalho
- Cicero Roberto de Melo



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS**

Logo após a candidatura de Ana Paula e Cícero o subcontrolador Paulo Martins pede a todos os Conselheiros que se apresentem, para assim realizar a votação.

- A entidade do Conselho Regional de Economia do DF – CORECON vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente
- Conselho Regional de Contabilidade – CRC vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – DF vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente
- Federação da Agricultura do DF - FAPE vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente
- Federação das Indústrias do DF – FECOMÉRCIO vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente
- Associação Brasiliense de Imprensa – ABI vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente
- Federação das Indústrias do DF – FIBRA vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente
- DF em Movimento vota Cícero Roberto da agenda 21 para Presidente e Ana Paula do DF em Movimento para Vice-Presidente
- Agenda 21 vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS**

- Observatório Social de Brasília vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente
- Instituto de Fiscalização e Controle – IFC vota Ana Paula do DF em Movimento para Presidente e Cícero Roberto da agenda 21 para Vice-Presidente

O subcontrolador Paulo Martins deu como encerrada a votação e declara a Dra. Ana Paula do DF em Movimento como Presidente e Cicero Roberto como Vice-Presidente

**2. Requerimento nº 05 de 2019 – cumprimentos das recomendações contidas na Instrução Normativa do TCDF nº 02, de 14/06/2018 – (Agenda 21)**

A presidente Ana Paula faz a leitura da solicitação do requerimento nº05 de 2019 que solicita informações a Secretaria de Estado de Saúde para apresentar relatório analítico acerca do cumprimento das recomendações contidas na Instrução Normativa do TCDF nº 2, de 14/06/2018, que estabelece a obrigatoriedade da divulgação na internet de informações relacionadas à execução dos ajustes firmados pelo Governo do Distrito Federal com Organizações Sociais para gestão de unidades da rede pública de saúde.

Tendo como a resposta encaminhada “Atualmente, no âmbito da SES/DF, a única Organização Social com Contrato de Gestão celebrado é o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, e este foi instaurado a enviar as informações elencadas no Anexo Único da referida Instrução Normativa, a partir da prestação de contas mensal referente à competência de setembro de 2018, do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - SES/DF (1099588)”.

Contudo, o item 19.1.1.1 da Cláusula Décima Nona do Contrato de Gestão - Da Prestação de Contas, estabelece que o prazo para envio da prestação de contas pelo ICIPE à SES/DF é "até o décimo dia útil do mês subsequente" ao da



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS**

prestação dos serviços, prazo esse que se encontra em conflito com o disposto no art. 1º, § 1º da IN 02/2018.

A Presidente Ana Paula dá as boas vindas ao Dr. Aldemário Araújo Castro que abre a palavra saudando a todos com uma boa tarde e abre fala sobre o lançamento do portal da transparência que ocorrerá no dia 30 de outubro às 14h30min no salão nobre onde será repassado os convites aos Conselheiros e Entidades, ocorrerá também uma capacitação a pedido do observatório social da divulgação das novas ferramentas como a “super busca” para o portal da transparência.

O Dr. Aldemário também pontua a importância do CTCS e que a Controladoria tem absoluta ciência do papel que exerce no Conselho, apoiando e dando o suporte para o funcionamento do Conselho. Lembra que o Conselho é autônomo, não tendo nenhuma subordinação na Controladoria devendo atuar com toda independência e autonomia. A atuação do conselho é questionar, perguntar e sugerir. Estamos trabalhando junto à Secretaria de Economia para implementar uma definição estabelecida pelo governador que está no espírito dessas iniciativas que é colocar todos os contratos do Distrito Federal no sistema e-contratos que já existe mas que tem uma alimentação parcial.

A presidente Ana Paula retorna a palavra e procura saber quando sairá os resultados do projeto de Olho na Educação.

Paulo Martins relata que está avaliando o que deu certo e o que não deu certo na execução e no operacional da execução dos trabalhos, que o resultado disso é a auditoria cívica que está num relatório que vamos encaminhar ao Conselho e com relação ao projeto de olho na educação a nossa previsão é que o encerramento ocorra dia 4 de dezembro.

Ana Paula fez uma pergunta ao Paulo Martins no sentido de que:  
\_ a resposta que obtemos foi que só o instituto de câncer infantil e a pediatria especializada é organização social, o que eu gostaria de saber é o seguinte o IGES é caracterizado como serviço social autônomo qual a diferença entre organização social e serviço social autônomo?



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS**

Queríamos na verdade era um retrato de todas as descentralizações de recursos e de como ela está sendo feita, veio aqui à informação do hospital da criança e encontramos o relatório a partir de março de 2019. Na página anterior a isso não está disponível dentro desse link que eles mandaram aqui nessa resposta quando falamos do IGES DF, o caso é um pouco mais complexo ainda, pois ele emite um relatório quadrimestral e o último relatório emitido foi de abril de 2019. Já estamos em outubro de 2019 e o quadrimestral que venceu em agosto faz mais de 30 dias, não foi divulgado ainda.

Fomos numa reunião no IGES DF e eles se comprometeram a fazer dados abertos de todos os contratos e isso foi em fevereiro ou março, então não temos nada em dados abertos e não conseguimos nem acessar dentro da página do IGES o contrato especificamente. Isso prejudica o controle social sobremaneira, pois temos equipes para verificar se os recursos estão sendo bem gastos ou não, e não tem como fazer isso porque os dados não estão disponíveis ainda.

O que se agrava ainda mais porque em maio de 2019 mais 08 (oito) unidades de saúde passaram para gestão do IGES, então não temos nenhuma forma de controle dentro desse arcabouço do IGES; não vou nem falar da lei do IGES quando fala da composição de quem vai fazer parte da Diretoria do Instituto o que agente está verificando lá é que a maioria dos que são do Conselho de Gestão são indicados políticos, não possuem a quantidade de servidores que trabalham na saúde e que são membros do Conselho, por isso que eles sempre perdem todas as votações, as atas não são divulgadas, não adianta ter flexibilidade no gasto do dinheiro público se eu não tenho nenhuma forma de fazer controle, não tem ata divulgado contratos, recursos etc.

Eu tenho um relatório quadrimestral que mais de 30 dias depois não foi divulgado para população, nós não temos como dizer que realmente houve uma melhora porque é impossível de gestão se não temos acesso aos dados que comprovam como o dinheiro foi gasto, eles se comprometeram em 30 dias disponibilizar um portal com todos dados transparente aberto e não aconteceu.



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS**

Foi criada uma nova diretoria separando em 02 (duas) diretorias ou seja eles têm 2 (dois) mecanismos de gastos de grande volume de recurso, um é gestão pessoal e outro logística e contratos, que é o grosso do investimento público e nós ainda temos um outro problema que é o seguinte: não se trata de deixar de ser dinheiro público então tudo e qualquer ganho patrimonial e gasto tem que ser controlado. Esse requerimento nº5, um dos objetivos dele é ter informações do IGES DF e a resposta que veio se referiu exclusivamente ao Instituto do Câncer e Hospital da Criança que também não estão cumprindo o que estabelece a instrução normativa.

Nós do Conselho vamos deliberar em relação a isso para reencaminhar o requerimento porque o fato de ele ser serviço social autônomo é diferente de organização social para o GDF.

Flavia Xavier: eu acho que nesse ponto é importante remetermos aos termos da Lei de Acesso à informação, tanto no âmbito federal, quanto no âmbito distrital, tendo em vista que as leis preveem responsabilizações. Preocupa-me muito receber uma resposta oficial da Secretaria de Saúde, em que se informa que o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE seria a única organização social com contrato de gestão celebrado. É uma informação cuja veracidade pode ser questionada.

Outro ponto que eu acho interessante destacarmos independente da natureza da organização, como o Paulo mencionou, é que ambas organizações recebem recursos públicos e isso está muito bem caracterizado na LAI, independente da natureza da entidade. Acho que não devemos nem entrar nesse mérito de debate sobre a natureza da organização.

Independente disso, essas organizações recebem recursos públicos e tem que prestar contas, na medida dos recursos públicos que recebem. Isso é muito pacificado já na jurisprudência da LAI. Tem pareceres públicos tanto no âmbito federal quanto distrital que definem a obrigatoriedade de transparência dos dados referentes a recursos públicos. Acredito que aqui na Controladoria do DF também, né Paulo?



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS**

Paulo Martins: a Lei n. 6.387 de 2019, de autoria do Deputado Reges, onde visa garantir a transparência nas compras efetuadas pelo Distrito Federal para abastecer os serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF

Art. 2º Os Gestores do Sistema de Saúde do Distrito Federal e os do IGESDF devem divulgar, até o dia 30 do mês subsequente à celebração de contratos, a relação completa dos produtos médico hospitalares, inclusive medicamentos, órteses e próteses, adquiridos para atender as demandas de pacientes, em toda a rede de saúde que seja custeada, direta ou indiretamente, pelo Distrito Federal.

Art. 3º A divulgação oficial ocorre pelo portal oficial das respectivas instituições de saúde.

Art. 4º É direito dos usuários dos serviços públicos de saúde ter o conhecimento dos estoques de medicamentos de alto custo, inclusive os repassados pelo Ministério da Saúde ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

Tenho uma sugestão de encaminhamento que é o seguinte: podemos reintegrar o encaminhamento com o adendo a nova lei n 6.387 e com a obrigatoriedade da prestação das informações ai já fazemos uma explícita menção ao IGES DF nesse novo requerimento e faz uma atenção à lei de acesso a informação no sentido de lembrar ao gestor que existe uma responsabilização.

Ana Paula: nós três aqui nos comprometemos em apresentar uma minuta no próprio whatshap do Conselho para fazermos o encaminhamento mais rápido do texto, ok.

Assim partiremos para o requerimento Nº06

**3. Requerimento nº 06 de 2019 - relatório analítico** acerca da possibilidade de divulgação do estoque de medicamentos esclarecendo à logística e distribuição.



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS**

O requerimento nº 06 de 2019 trata das solicitações de informações a esta Secretaria no sentido de apresentar relatório analítico acerca da possibilidade de divulgação para a sociedade do estoque de medicamentos esclarecendo à logística e distribuição dos medicamentos, feita por meio do controle quanto ao consumo pelos pacientes do DF, do entorno e outras unidades da Federação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Tivemos como resposta: Restituímos o presente processo sugerindo que a divulgação solicitada pelo CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL não aconteça, uma vez que a mesma poderá gerar mais confusão do que esclarecimento para a população quanto à disponibilidade de estoque de medicamentos na rede.

Como alternativa, sugerimos a divulgação dos medicamentos padronizados na rede SESDF, por nível de atenção e locais de dispensação dos mesmos, na aba assistência farmacêutica do site dessa Secretaria, com esclarecimento sobre documentação necessária para retirar os medicamentos em cada local de dispensação e demais informações pertinentes.

\_ Então nesse requerimento podemos tratar da mesma forma aplicando a Lei e induzindo a Secretaria fazer a publicação dos estoques que existe dos medicamentos do controle de validades porque tem obrigação de ter esse controle de validade, não se pode jogar dinheiro público fora; e da justificativa da compra dos medicamentos os processos de compra, eu entendo que a Secretaria tem dificuldade de gestão, não estamos desconsiderando essa questão, mas existe também o direito da população de saber como esse dinheiro é gasto.

Também podemos fazer uma reunião aonde alguém da Secretaria de Saúde venha prestar esclarecimentos em relação a esse requerimento e outros elementos que considerarmos interessante. Eu acho que além do novo encaminhamento, temos que fazer uma convocação para alguém que tenha um cargo de Direção na Secretaria de Saúde que compareça ao conselho para que possamos fazer uma abordagem mais aproximada da Secretaria e entender quais



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS**

são as suas dificuldades que enfrentam. Eu queria colocar esse encaminhamento em votação.

Laura Nogueira: eu só queria fazer uma ponderação, você sabe que eu tenho uma irmã com doença crônica que eu te falei aquele dia e curiosamente essa fala ou resposta da própria secretaria me fez lembrar que o local onde eu pego o remédio dela mensalmente é no gama e lá dão publicidade minimamente ao estoque do dia, então eu só vou ao gama porque minha irmã se certifica, funciona então. Por que não consegue expandir isso? Não consegue ou não quer essa é a pergunta.

Ana Paula: cada unidade básica da saúde publica uma lista pelo menos semanal do medicamento que tem na farmácia local interno e disponível para retirada pelo cidadão, alguém tem mais alguma colocação ou sugestão?

Flavia Xavier: na verdade é uma questão de esclarecimento, porque quando nós do conselho protocolamos um requerimento eu vejo que você segue conforme a Lei de Acesso à Informação o prazo da lei, no entanto a lei também prevê o grau recursal e aí nós vamos reiterar aqui formalmente esse grau de recurso.

O grau recursal tem também uma importância porque as autoridades superiores ou até em grau de controle que acredito seja na Controladoria Geral existe uma figura que se chama de provimento e este nada mais é do que a decisão de que a informação deverá ser entregue mesmo a “contra gosto” das autoridades que respondem ao pedido com uma resposta como essa.

Acredito que possa ser um processo paralelo. Podemos registrar a reiteração do requerimento aqui no Conselho e podemos registrar esse requerimento como pedido LAI para chegar a grau recursal.

Excelente sugestão de convidar às representações da Secretaria de Saúde para entender o papel do conselho e entender como este está atuante logo no início das atividades, sobretudo também sobre a questão do recurso porque teremos duas frentes de pressão; o requerimento do conselho e a resposta recursal da Controladoria Geral do Distrito Federal.



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS**

Ana Paula: eu acho que é só uma questão de trâmite, salvo me engano, o requerimento ele não foi registrado no sistema da lei de acesso. A informação está num processo no SEI originada a partir da Controladoria, na qual não temos acesso.

Então nós fazemos um ofício à controladoria para instauração de um processo dentro do SEI, mas nós podemos pensar assim e fazer um registro na lei a partir dos próximos requerimentos ou mesmo a reiteração desse requerimento através da LAI.

Flavia Xavier: sugiro que a partir deste, nós já utilizemos dos recursos da LAI.

Ana Paula: porque então agente já trabalha dentro dos prazos da LAI e também porque o sistema cobra a resposta do gestor, com isso fortalecemos o papel da Controladoria.

Paulo Martins: excelente ideia.

Ana Paula: O encaminhamento fica da seguinte forma: reintegrar os requerimentos fazendo alterações de inclusões das Entidades e também das explicitações dessa Lei e incluir no sistema as duas petições e fazer uma convocatória para a Secretaria de Estado de Saúde para prestar esclarecimento ao conselho em relação ao manejo da compra de medicamentos e contratações de Institutos, talvez teremos que trabalhar quais itens vamos fazer a solicitação, mas podemos trabalhar isso ao longo da semana para já fazermos o encaminhamento.

Todos concordam com encaminhamento que foi proposto pela Presidente? Os que concordam mantenha-se como estão, os que discordam ou tem algo a se acrescentar se manifestem. Não tendo manifestação fica então aprovado o encaminhamento dos requerimentos 5 e 6 na forma como estão gravados anteriormente. Então passamos aos avisos finais.

#### **4. Edital de recomposição do CTCS.**



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS**

Ana Paula relembra que o Decreto determina que a escolha das Entidades e de livre nomeação por parte do Governador do Distrito Federal e o Conselho de Transparência propôs um edital aberto a todas as sociedades, para que as instituições apresentem as suas candidaturas e através de uma série de critérios que foram discutidos coletivamente seja feito a seleção das que mais se adequam ao perfil de Controle Social e Transparência. Esses critérios foram amplamente discutidos aqui e que caso alguém tenha interesse em assistir que acessem o canal da Controladoria no Youtube referente à reunião de fevereiro de 2019.

Agora a notícia que se trás então é que ao invés de ser o Dr. Aldemário o Secretário que faria o convocatório, daria uma sugestão de alteração do Decreto de Instituição do Conselho para que fosse adotado esse procedimento que a gente sugeriu como se fosse à regra de recomposição do Conselho.

A Presidente informa que o Conselho está desde dezembro à procura de novas Entidades e foi encaminhada uma minuta ao jurídico da Controladoria para avaliar do encaminhamento ao processo do ponto de vista do DF em movimento e a alternativa de um amplo edital para que toda a sociedade na minha percepção e a escolha que deve prevalecer no serviço público, porque você dá a oportunidade para quem dentro da sociedade civil queira se candidatar e se manifestar em relação ao desejo de compor o Conselho de Transparência e Controle Social. Só que eu acho que não é impeditivo esse mecanismo desse edital em relação ao governador acolher esse resultado, entendo eu que não precisa mudar o Decreto do governador para que esse resultado seja válido, mas eu não sei quanto tempo nós poderíamos aguardar até isso ocorrer, pois sabemos que o trâmite dentro do buriti é muito longo onde já vamos fechar quase 01 (um) ano sem essa recomposição, onde os membros têm atendido regulamente as reuniões, nós não tivemos mais situações de evasão de Entidades porque a falta reiterada implica exclusão da Entidade. Então os que aqui estão valorizam essa partição, a Presidente abre a palavra a todos.

Luís Fernando do observatório social: Temos que tentar contabilizar as duas coisas, gostaria de perguntar o Dr. Paulo Martins que prazo seria viável agora essa alteração do Decreto se ele não for muito longo na Paula eu



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS**

gostaria de sugerir que aguardássemos, se não for muito longo, então, ouvindo a resposta do Dr Paulo para ver se espera o Decreto ou não.

Paulo Martins: não dá para responder essas perguntas, o que nós pensamos e que vou sugerir ao Conselho é um edital e a proposta que irá partir lá da Subcontroladoria, um edital aberto sem critérios, sem inovar apenas utilizando o edital como divulgação via diário oficial que existem as vagas e que se aparecer Entidades a mais do que as vagas nós encaminharíamos todas ao governador e ele discricionariamente escolhe, porque é o que prevê o Decreto ou faríamos a proposta de alteração do Decreto do Conselho, seria um caminho.

Ana Paula: hoje atualmente temos 12 (doze) Entidades sendo que cada Entidade tem um titular e um suplente, usualmente vem 01 (um) representante de cada Instituição e sempre gostamos quando o suplente compareça também, pois com na eventual ausência do titular ele estará bem inteirado e executará seu papel de maneira mais expressiva e com maior propriedade.

Então a ideia de ter esse edital de chamamento público é justamente ampliar a transparência do processo de composição do Conselho, esse é o objetivo final.

Paulo Martins pede para que todos leiam o Decreto como um todo para ver se tem alguma outra sugestão a se fazer, porque aí juntamos como um processo só e o Conselho encaminharia uma sugestão na alteração do Decreto colocando a previsão do chamamento público, a Controladoria faria a sua sugestão e encaminharia a Casa Civil.

Ana Paula: nós temos duas alternativas, uma é continuar o processo da forma que está com um edital para essa recomposição do Conselho e fazer, se for o necessário, uma alteração legislativo desse Decreto e a outra alternativa é fazer alteração do Decreto, onde faríamos proposta de texto que irá para análise, onde duraria uma média de 6 meses, assim nós temos que fazer um balanço agora do que é mais interessante porque o Conselho continua atuando de fato, continua fazendo requerimentos.



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS**

Esse ano já fizemos 20 (vinte) requerimentos que é uma média excelente. Vamos colocar assim, de trabalho de análise de tudo, sempre discutirmos os requerimentos e estamos funcionando o Conselho, mesmo com a ausência das Entidades que pode ser uma ausência temporária, ou não faria alteração do Decreto. É possível essa alternativa né Paulo?

Paulo Martins: estávamos caminhando nesse sentido com a minha equipe para dá uma resposta ao encaminhamento que o Conselho deu de que o edital, eu acho que é até viável, só que não com aqueles critérios mais abertos. Apenas ao chamamento público, essa questão da alteração do Decreto foi até uma sugestão do Controlador, gostaria até que ele estivesse aqui para debater com mais propriedade com os senhores.

Até porque da nossa parte tem alguma sugestão mais operacional, por exemplo, na Secretaria do Conselho hoje não há uma estrutura como em outros Conselhos do Distrito Federal, então a minha proposta é que o Conselho de Transparência tenha uma estrutura mínima com a sua Secretaria própria que não seja um servidor designado pelo Controlador que tem as suas funções e elas não acabam atendendo as demandas do Conselho. Então eu peguei a melhor estrutura de Conselho que existe e gostaria de replicá-la aqui no Conselho de Transparência e poderia incluir isso no Decreto de alteração e acho que teria viabilidade na minha avaliação política.

Ana Paula pede que os conselheiros assistam aos vídeos anteriores sobre as discussões e critérios, chamamos o Controlador também para ver as preocupações dele em relação a esse tema para damos um encaminhamento mais preciso na próxima reunião, ok.

### **5. Avisos finais**

**Da aprovação da memória**



## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS**

1. Aprovação da memória da reunião anterior foi votada e aprovada por unanimidade.

### **Dos Informes Gerais e Encaminhamentos**

Proposta de encaminhamento: deixar feita a convocatória de um membro da Secretaria de Educação para tratar desses dois pontos referentes à merenda e da licitação dos uniformes e vocês dois me encaminha uma proposta de texto que nós iremos discutir já na próxima reunião para fazer um requerimento.

Requerimento N°05 encaminhamento que é o seguinte: podemos reintegrar o encaminhamento com o advento da nova lei n 6387 e com a obrigatoriedade da prestação das informações ai já fazemos uma explícita menção ao IGES DF nesse novo requerimento e faz uma atenção a Lei de Acesso à Informação no sentido de lembrar ao gestor que existe uma responsabilização.

Requerimento N° 06 - O encaminhamento fica da seguinte forma: reintegrar os requerimentos fazendo alterações de inclusões das Entidades e também da explicitação dessa Lei e incluir no sistema da Lei as duas petições e fazer uma convocatória para Secretaria de Estado de saúde para prestar esclarecimento ao conselho em relação ao manejo da compra de medicamentos e contratações de Institutos, talvez teremos que trabalhar quais itens vamos fazer a solicitação mas podemos trabalhar isso ao longo da semana para já fazermos o encaminhamento.

**Conforme solicitação da Conselheira Flávia Lemos Sampaio Xavier, em informe conclusivo da reunião do CTCS, encontra-se anexa a avaliação do Observatório Social de Brasília sobre a Carta de Compromisso Pela Qualidade na Gestão Pública, Transparência e Controle Social no Distrito Federal, assinada pelo Governador Ibaneis Rocha, para conhecimento de todos.**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**Controladoria Geral do Distrito Federal**

**Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS**

### **Encerramento**

Presidente encerra a reunião às 17h02min.